



- 37 -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 136, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1 978.

Doa Terreno para construção da Maternidade Nossa Senhora dos Remédios, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Estado da / Paraíba, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um terreno, à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Boqueirão dos Cochós, destinado à construção de uma Maternidade Nossa Senhora dos Remédios, cuja área pertence ao patrimônio Municipal.

Art. 2º - O Terreno objeto da doação de que trata a presente Lei, se destina exclusivamente para construção da Maternidade, não podendo a Entidade adquirente transferir-lo a terceiros, por venda ou doação.

Parágrafo Único - caso a construção da Maternidade de que trata o artigo 1º desta Lei, não seja iniciada no período de dois anos, o imóvel reverter-se-á ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos Cochós, em 02 de fevereiro de 1 978.

Olívio A. Bandeira

Dr. Olívio Assis Bandeira

- PREFEITO -

José Alves do Nascimento

José Alves do Nascimento

- SECRETÁRIO GERAL -